



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 121/2022

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, Resolve, **ADJUDICAR** o item licitado a empresa **AVAL NEGOCIOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI**, CNPJ: **41.473.011/0001-76**, estando de acordo com as exigências do edital ficando vencedora com o valor total de R\$ 2.147.588,10 (dois milhões cento e quarenta e sete mil quinhentos e oitenta e oito reais e dez centavos), e, **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 013/2022, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de reforma do Pronto Atendimento Municipal, e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Santo Antônio do Leste - MT, 27 de dezembro de 2022.



JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO N° 092/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 092/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 079/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 092/2022 PARA O SEGUINTE OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE BANCO DE IMAGEM DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT.**

Item	Quant.	Descrição do item	Marca	Modelo	Valor Total
01	01	SERVIÇO - PRODUÇÃO DE BANCO DE IMAGEM NA CIDADE, COM EQUIPAMENTOS E LENTES BROADCAST (PROFISSIONAIS) DOS PRINCIPAIS TEMAS DA SECRETARIA DE TURISMO (NATUREZA, FAUNA, FLORA, PONTOS TURÍSTICOS, CULINÁRIA, DANÇA, COSTUMES) TUDO INERENTE A CULTURA E TURISMO DEN-TRO DO MUNICÍPIO.	Serviço	Serviço	R\$ 18.400,00

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12.

CONTRATADA: AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E STARTUP GC LTDA – EP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N° 23.718.215/0001-48.

DATA DE ASSINATURA: 16/12/2022

Santo Antônio de Leverger–MT, 16 de Dezembro de 2022.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LEI N° 1.399/2022

LEI N° 1.399/2022

“*Súmula: Autoriza o Poder Executivo a suplementar seu orçamento por excesso de arrecadação no orçamento do executivo municipal de Santo Antônio de Leverger-MT o valor de R\$: 4.700.000,00 (Quatro milhões e setecentos mil reais).*”

FRANCIELI MAGALHAES DE ARRUDA VIEIRA PIRES, Prefeita de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante os princípios gerais de direito público e da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor correspondente a **4.700.000,00 (Quatro milhões e setecentos mil reais)**, a ser consignado na seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação Orçamentária do Executivo Municipal:

Código Funcional Programática	Descrição Funcional Programática	Valor
01	Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger	
14	Secretaria de Fazenda	
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9.9.99.99.00.00	Reserva de contingencia	R\$: 4.700.000,00
TOTAL:		R\$: 4.700.000,00
Fonte de Recursos	Fonte ordinária municipal	01500000000000

Art.2º Para amparar o Crédito Aberto no artigo anterior, será utilizado recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme Anexo I.

Art. 3º - Os valores orçamentários serão alocados na reserva de contingencia, assim posteriormente remanejados para outras dotações e naturezas de despesas, dando cobertura para despesas com pessoal, encargos patronais e custeios, o remanejamento necessário para fins deste não irá onerar o limite disposto da lei 1.344/GP/2021.

Art. 4º - Para efeito de compatibilidade das Peças de Planejamento, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à readequação dos valores constantes no orçamento afetado por esta lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor com efeito retroativo na data de 22/11/2022 a partir de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Santo Antônio de Leverger, aos 27 de dezembro de 2022.

FRANCIELI MAGALHAES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS N° 013/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 013/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 121/2022

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, Resolve, **ADJUDICAR** o item licitado a empresa **AVAL NEGOCIOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI**, CNPJ: **41.473.011/0001-76**, estando de acordo com as exigências do edital ficando vencedora com o valor total de R\$ 2.147.588,10 (dois milhões cento e quarenta e sete mil quinhentos e oitenta e oito reais e dez centavos), e **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório na modalidade Tomada de Preços N° 013/2022, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de reforma do Pronto Atendimento Municipal, e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Santo Antônio do Leste - MT, 27 de dezembro de 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL